



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.424 /

**“DENOMINA ” FREDERICO IRANZO RAMOS” A  
VIELA QUE MENCIONA”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **“FREDERICO IRANZO  
RAMOS”**, a viela que se inicia na estrada do Cristo Redentor e termina no final do  
loteamento Jardim dos Estados, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE ABRIL DE 2001.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2664, de 28/04/01.